

## **ATENÇÃO CURSISTAS!**

Lembramos que, para dar continuidade à formação em 2014.1, será necessário que o professor permaneça alocado em turma correspondente a disciplina/série/módulo na qual está cursando ou pretende cursar.

Segue abaixo parte do texto da nova portaria que estabelece os critérios de prioridades para alocação do professor.

### **PORTARIA SUGEN/SUBGP N° 07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DE QUADRO DE HORÁRIOS E ALOCAÇÃO DE PROFESSORES DENTRO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 7º** – A alocação dos professores regentes deverá respeitar a ordem dos critérios abaixo:

**I** – Professores Docentes I no componente curricular de ingresso, por antiguidade dentro da unidade escolar e no exercício da função de regente;

**II** – Professores Docentes I no componente curricular de habilitação, por antiguidade dentro da unidade escolar e no exercício da função de regente;

**III** – Professores Docentes II em rotina de aproveitamento, por antiguidade dentro da unidade escolar e no exercício da função de regente.

**§ 3º** – Os professores vinculados a cursos, programas e projetos que estabeleçam formação continuada ofertada pela SEEDUC e que exijam atuação em regência em séries/anos/módulos específicos terão prioridade de alocação na sua unidade escolar, em antecedência aos critérios previstos no parágrafo 2º e nos incisos I, II e III deste artigo, levando-se em consideração o cargo, componente curricular de ingresso, participação e aprovação na formação continuada.

**Diário Oficial completo:**

Nº 223 – PARTE I

SEXTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 2013

PÁGINA 32 E 33